



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07.000-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 07.000-000
[Handwritten signature]

LEI Nº 2.099 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

QUE CRIA A FUNÇÃO QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica criada uma função de ASSISTENTE DE DIRETOR, referencia salarial XV (quinze), e lotada na Seção de Cadastro - Técnico Imobiliário - CTI - Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

ARTIGO 2º. As atribuições da função ora criada serão discriminadas por Ato do Executivo.

ARTIGO 3º. Fica sem efeito o Artigo 4º do Projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal "Que promove alterações no Quadro de Servidores Municipais, e dá outras providências", objeto do Ofício nº 255/89 de 26 de junho de 1989.

ARTIGO 4º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de junho de 1989.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de agosto de 1989.

[Handwritten signature]
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal